

EXTRATO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 013/2026 e AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

A ARIS-MG realizou a Consulta Pública nº 013/2026 no período de 06/08/2026 a 11/09/2026, com o objetivo de receber contribuições sobre o Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 002/2026 e o Aditivo do Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 002/2026, que versam sobre proposta de Instituição da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos no município de Carangola, MG. O presente Extrato visa apresentar as análises e os esclarecimentos da entidade reguladora sobre todas as contribuições recebidas durante a referida consulta pública.

1- DAS CONTRIBUIÇÕES

Através do processo interno (processo administrativo 020/2025 - Código externo: ([204.317.860.257.171.713](https://ariz.mg.gov.br/audencias-publicas/)) foram recebidas contribuições através de registro de protocolo na central de serviços disponível no web site da ARIS-MG. Na audiência pública, não houve contribuição, mas questionamentos os quais foram devidamente respondidos e registrados em Ata que está divulgada no site oficial da agência (<https://ariz.mg.gov.br/audencias-publicas/>).

Contribuições recebidas pelos protocolos nº 577/2026 e nº 586/2026 encaminhadas pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carangola

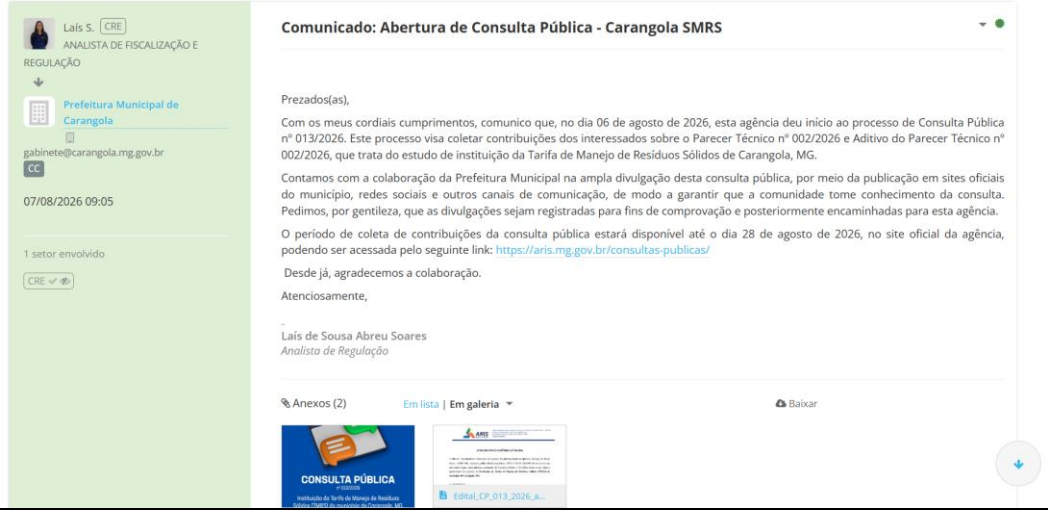
Contribuição 1	Prezados, Sirvo-me do presente, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carangola, para encaminhar o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 96/2024 (em anexo), celebrado entre o Município de Carangola e a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário. Informamos que o referido termo aditivo contempla a atualização dos valores contratuais pelo índice IPCA, no percentual de 5,225220%, conforme previsto na Cláusula 6.2 do Contrato nº 96/2024, incidindo sobre os itens 1 e 2, relativos aos serviços de container e transporte e destinação final dos resíduos, respectivamente. Diante dessa atualização contratual, encaminhamos o Termo Aditivo a essa Agência Reguladora para conhecimento e avaliação quanto à possibilidade de
-------------------	---

	atualização dos estudos econômico-financeiros apresentados no Parecer Técnico nº 02/2026, considerando os novos valores dos serviços. Solicitamos, ainda, que seja avaliada a possibilidade de incorporar essa atualização ao cálculo tarifário que se encontra atualmente em consulta pública e audiência pública, de modo que os valores submetidos à apreciação pública já considerem os custos atualizados do contrato. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Resposta da ARIS-MG	Em atenção à manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ARIS-MG informa que os valores atualizados do Contrato Administrativo nº 96/2024, referentes aos serviços de transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, foram incorporados à apuração da receita requerida do serviço. Tal procedimento visa assegurar que os custos efetivamente incorridos pelo prestador sejam adequadamente refletidos no cálculo tarifário, em observância ao princípio da recuperação dos custos e à busca pela sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. Considerando que a receita requerida corresponde ao montante necessário para custear a adequada prestação dos serviços ao longo do ciclo tarifário, a atualização dos valores contratuais por meio do 2º Termo Aditivo foi considerada nos estudos, de modo que a proposta tarifária reflita, da forma mais fidedigna possível, a estrutura de custos vigente e os dispêndios necessários à continuidade e à qualidade dos serviços prestados.
Contribuições acatadas?	Sim.

Contribuição 2	Prezados, Sirvo-me do presente, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carangola, para encaminhar o Contrato Administrativo nº 257/2026, celebrado entre o Município de Carangola e a empresa União Cooperativa de Transportes, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos e caminhões equipados com compactadores de resíduos, incluindo os serviços relacionados de fornecimento de combustível, mão de obra, manutenção, seguro e rastreamento. O referido contrato foi firmado em 13 de março de 2026 e atualmente integra os custos relacionados à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Município. Importante destacar que o contrato anteriormente considerado, Contrato nº 16/2020, celebrado no ano de 2020 e citado no Aditivo ao Parecer Técnico nº 02/2026, já se encontra encerrado, razão pela qual se faz necessária a atualização das informações e dos respectivos custos com base no contrato atualmente vigente. Encaminhamos, ainda, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2025, referente à prestação dos serviços de coleta de ossos. Esclarecemos que o referido aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo contratual, não havendo alteração ou majoração dos custos decorrentes da prestação do serviço. Outro ponto que entendemos necessário retificar no Aditivo ao Parecer Técnico nº 02/2026 refere-se à indicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente como responsável pelos serviços de limpeza urbana. Esclarecemos que os serviços de limpeza urbana estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, enquanto compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gestão e o acompanhamento dos serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos. Diante do exposto, solicitamos que os contratos e as informações ora encaminhadas sejam considerados no âmbito da consulta pública e na revisão do Aditivo ao Parecer Técnico nº 02/2026, de modo que os estudos reflitam adequadamente a estrutura atual de prestação dos serviços e os respectivos custos efetivamente suportados pelo Município. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
-------------------	--

Resposta da ARIS-MG	Em atenção à manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ARIS-MG informa que as correções apontadas foram devidamente incorporadas aos estudos tarifários. Em especial, os custos relacionados à coleta convencional de resíduos sólidos urbanos foram atualizados com base no Contrato Administrativo nº 257/2026, atualmente vigente, em substituição às informações anteriormente consideradas referentes ao Contrato nº 16/2020, já encerrado. A atualização dos custos contratuais foi refletida na apuração da receita requerida, de forma a assegurar que o cálculo tarifário considere a estrutura de custos mais recente da prestação dos serviços, observando os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade econômico-financeira. Por fim, registra-se que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2025, referente aos serviços de coleta de ossos, não produz impactos sobre os estudos tarifários, uma vez que tais serviços não integram o escopo dos serviços custeados pela Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) objeto da presente análise.
Contribuições acatadas?	Sim.

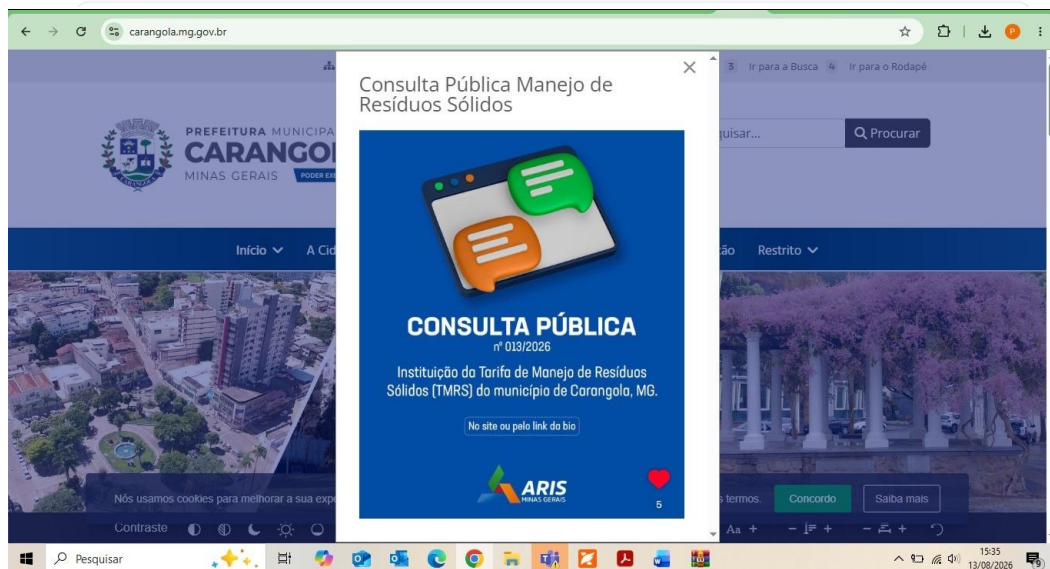
2- DAS DIVULGAÇÕES

Divulgação 1	
Descrição:	A ARIS-MG, por meio do Ofício nº 632/2026, comunicou a abertura da Consulta Pública nº 013/2026, convidando os interessados a participar do processo e solicitando a divulgação da consulta junto à comunidade. O referido documento foi encaminhado por correio eletrônico a diversas entidades públicas, entre elas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal.

Divulgação 2

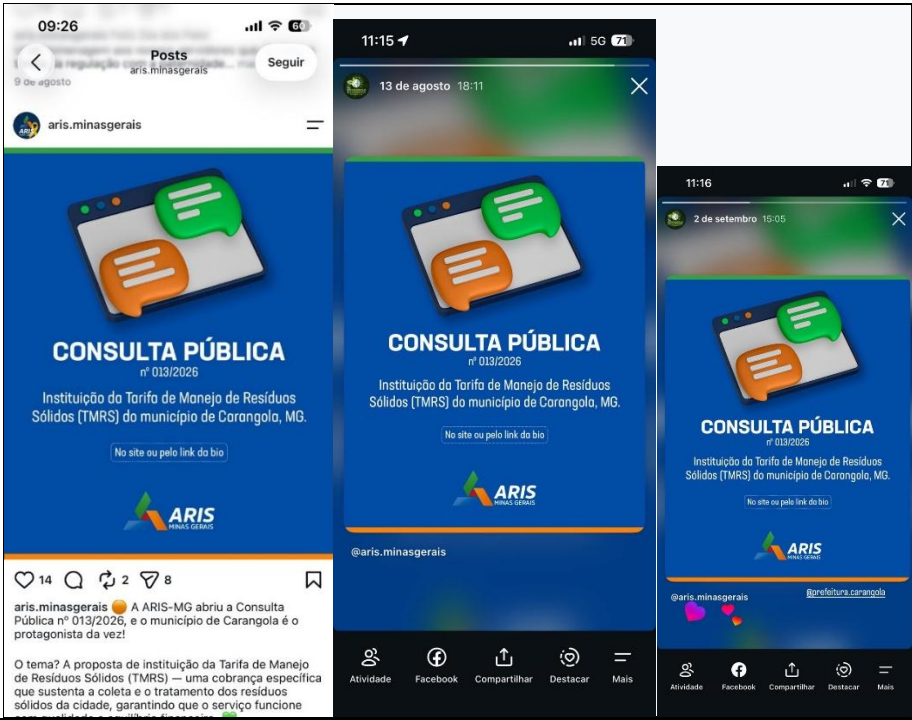
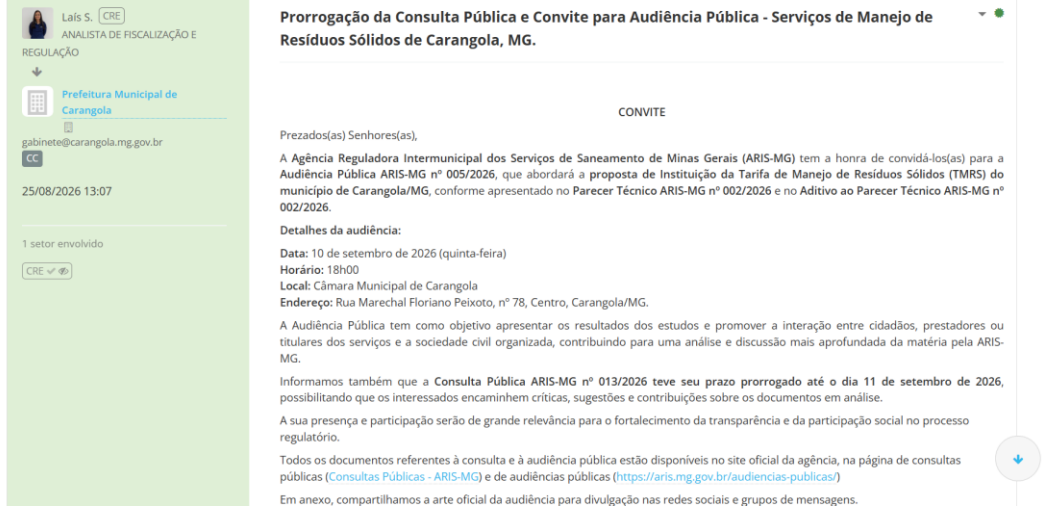
2026.013 Consulta Pública – Proposta de Instituição da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) no município de Carangola, MG.

-  **2026-013 - Edital de Abertura de Consulta Pública**
-  **2026-013 - Aviso de Prorrogação da Consulta Pública nº 013/2025**
-  **Manual para envio das contribuições**
-  **Coleta de Contribuições entre o dia 06/08/2026 e 28/08/2026**
-  **Minuta do Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 002/2026**
-  **Minuta do Aditivo do Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 002/2026.**
-  **Documentos utilizados na elaboração do estudo: clique aqui.**



Descrição:

Divulgação da Consulta Pública no site oficial da ARIS-MG e no site da Prefeitura Municipal de Carangola.

Divulgação 3	
Descrição:	Divulgação da Consulta Pública em mídias sociais da ARIS-MG e de órgão da Prefeitura Municipal de Carangola.
Divulgação 4	
Descrição:	Comunicado de prorrogação do período de consulta pública e convite para participação na Audiência Pública ARIS-MG nº 005/2026, referente à proposta de instituição da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) em Carangola, encaminhado pela ARIS-MG por meio do Ofício nº 687/2026. O convite foi enviado a diversas entidades e órgãos públicos, incluindo a Secretaria de Meio

	Ambiente, a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Procuradoria Municipal, com solicitação de divulgação e participação no processo.
--	--

Divulgação 5	
Descrição:	Divulgação da Audiência Pública no site oficial da ARIS-MG.

Divulgação 6	
--------------	--



Descrição:

Divulgação da prorrogação da Consulta Pública e da Audiência Pública em mídias sociais da ARIS-MG e em órgãos da Prefeitura Municipal de Carangola.